

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF da Prefeitura do Município de São Paulo, no que se refere ao Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal I, disciplinado pelo Edital de Abertura nº 01/2014, publicado no DOC de 26/03/2014, rerraticado por meio da publicação inserta no DOC de 01/04/2014,

**Considerando** a instauração, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Inclusão Social, do Inquérito Civil nº 14.0725.000056/2014-3, que diz respeito à inconstitucionalidade da distinção por gênero nas vagas reservadas aos candidatos negros, negras e afrodescendentes, nos termos da Lei nº 15.939/2013, especialmente à sistemática de divisão das vagas reservadas para negros em 50% para mulheres e 50% para homens,

**Considerando** o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 23/05/2014 nos autos do referido Inquérito Civil, por meio do qual o Município de São Paulo se comprometeu a eliminar a distinção por gênero nas vagas reservadas nos concursos públicos, aos candidatos negros, negras e afrodescendentes, inclusive nos concursos públicos em andamento,

**Considerando** o disposto no item 15.7 do Edital de Abertura nº 01/2014,

**Expedem este edital para rerraticar o Edital de Abertura nº 01/2014, na seguinte conformidade:**

1. Alterar a Tabela I constante do item 1 do Edital de Abertura nº 01/2014, publicado no DOC de 26/03/2014, rerraticado por meio da publicação inserta no DOC de 01/04/2014, na seguinte conformidade:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$72,00							
Código do Cargo	Cargo	Nº de Cargos Vagos			Remuneração inicial da carreira	Carga horária semanal	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
		Total (1)	Vagas para DF (2)	Vagas Para NNA (3)			
101	Auditor Fiscal Tributário Municipal Classe I Área de Especialização: Gestão Tributária	80	04	16	Padrão QPAT-1 R\$ 2.243,46 Parcelas Variáveis: Gratificação de Produtividade Fiscal Individual até R\$ 6.306,41 Cumprimento de Metas até R\$ 5.381,47	44 horas	Curso Superior de Graduação, Bacharelado ou Licenciatura
102	Auditor Fiscal Tributário Municipal Classe I Área de Especialização: Tecnologia da Informação	18	01	04	Padrão QPAT-1 R\$ 2.243,46 Parcelas Variáveis: Gratificação de Produtividade Fiscal Individual até R\$ 6.306,41 Cumprimento de Metas até R\$ 5.381,47	44 horas	Curso Superior de Graduação, Bacharelado ou Licenciatura

**Legenda:**

(1) Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência e para Negros, Negras e Afrodescendentes).

DF - (2) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

NNA - (3) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Negros, Negras e Afrodescendentes, em atendimento à Lei Municipal nº 15.939/2013.

2. Alterar o item 6.11 do Edital de Abertura nº 01/2014, na seguinte conformidade:

“6.11. O candidato que concorrer – conforme sua opção no momento da inscrição – concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, negras e afrodescendentes, que for classificado neste Concurso, na lista específica das pessoas portadoras de deficiência:

6.11.1. que tiver constatada sua deficiência nos termos do Capítulo 5 deste Edital: será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes;

6.11.2. que não tiver comprovada sua deficiência: manterá seu direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral.”

3. Revogar os itens 6.4, 6.4.1, 6.4.2 e 6.5 do Edital de Abertura nº 01/2014.

4. No que tange especificamente ao disposto no item 10.1 do Edital de Abertura nº 01/2014, tendo em vista que o certame encontra-se atualmente em trâmite, já tendo sido realizada as Provas Objetiva e Dissertativa – Redação, e com o objetivo de evitar prejuízos a quaisquer dos candidatos negros, negras e afrodescendentes, serão corrigidas as Provas Dissertativas dos referidos candidatos por dois critérios distintos:

4.1. dos 48 (quarenta e oito) cotistas melhor classificados para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal Classe I - Área de Especialização: Gestão Tributária, independentemente de gênero;

4.2. dos 12 (doze) cotistas melhor classificados para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal Classe I - Área de Especialização: Tecnologia da Informação, independentemente de gênero;

4.3. cautelarmente, dos 24 (vinte e quatro) cotistas de cada gênero melhor classificados para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal Classe I - Área de Especialização: Gestão Tributária;

4.4. cautelarmente, dos 6 (seis) cotistas de cada gênero melhor classificados para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal Classe I - Área de Especialização: Tecnologia da Informação

5. Serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos selecionados nos termos dos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, que não integrem a lista dos candidatos selecionados nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, apenas para resguardar direitos individuais e impedir situação de nulidade do concurso.

6. Ao final, serão nomeados cotistas habilitados nas Provas Objetiva e Dissertativa – Redação, apenas dentre aqueles selecionados nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, salvo decisão judicial em contrário.

7. Observado o disposto nos itens 4 a 6 deste Edital, ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Abertura nº

01/2014 que não tenham sido expressamente revogadas ou alteradas.

8. O presente Edital é expedido para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SF

#### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS I - DISCIPLINA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF da Prefeitura do Município de São Paulo, no que se refere ao Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I – Disciplina: Ciências Contábeis, disciplinado pelo Edital de Abertura nº 02/2014, publicado no DOC de 26/03/2014, rerraticado por meio da publicação inserta no DOC de 02/04/2014,

**Considerando** a instauração, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Inclusão Social, do Inquérito Civil nº 14.0725.000056/2014-3, que diz respeito à inconstitucionalidade da distinção por gênero nas vagas reservadas aos candidatos negros, negras e afrodescendentes, nos termos da Lei nº 15.939/2013, especialmente à sistemática de divisão das vagas reservadas para negros em 50% para mulheres e 50% para homens,

**Considerando** o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado em 23/05/2014 nos autos do referido Inquérito Civil, por meio do qual o Município de São Paulo se comprometeu a eliminar a distinção por gênero nas vagas reservadas nos concursos públicos, aos candidatos negros, negras e afrodescendentes, inclusive nos concursos públicos em andamento,

**Considerando** o disposto no item 14.6 do Edital de Abertura nº 02/2014,

**Expedem este edital para rerraticar o Edital de Abertura nº 02/2014, na seguinte conformidade:**

1. Alterar a Tabela I constante do item 1 do Edital de Abertura nº 02/2014, publicado no DOC de 26/03/2014, rerraticado por meio da publicação inserta no DOC de 02/04/2014, na seguinte conformidade:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$48,00							
Código do Cargo	Cargo	Nº de Cargos Vagos			Remuneração inicial da carreira	Carga horária semanal	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
		Total (1)	Vagas para DF (2)	Vagas Para NNA (3)			
103	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I Disciplina: Ciências Contábeis	100	05	20	Padrão S-1 R\$1.857,26  Acrescida de 50% da GDA (R\$650,04), podendo chegar a no máximo 70% do Padrão S1  Mais Benefícios previstos em lei	40 horas	- Curso superior de graduação em Ciências Contábeis e/ou Ciências Atuariais; - Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional e averbação nos termos da Resolução CFC N.º 1.389/12.

**Legenda:**

(1) Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência e para Negros, Negras e Afrodescendentes).

DF - (2) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

NNA - (3) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Negros, Negras e Afrodescendentes, em atendimento à Lei Municipal nº 15.939/2013.

2. Alterar os itens 6.11 e 10.4 do Edital de Abertura nº 02/2014, na seguinte conformidade:

“6.11. O candidato que concorrer – conforme sua opção no momento da inscrição – concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, negras e afrodescendentes, que for classificado neste Concurso, na lista específica das pessoas portadoras de deficiência:

6.11.1. que tiver constatada sua deficiência nos termos do Capítulo 5 deste Edital: será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes;

6.11.2. que não tiver comprovada sua deficiência: manterá seu direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral.”

“10.4. Obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, os candidatos serão classificados até a 500ª (quingentésima) posição para a lista geral, até a 25ª (vigésima quinta) posição para as listas específicas (portadores de deficiência) e até a 100ª (centésima) posição para a lista de negros, negras e afrodescendentes, sempre respeitando os classificados na última posição.”

3. Revogar os itens 6.4, 6.4.1 e 6.5 do Edital de Abertura nº 02/2014.

4. No que tange especificamente ao disposto no item 10.4 do Edital de Abertura nº 02/2014, ora retificado, tendo em vista que o certame encontra-se atualmente em trâmite, já tendo sido realizada a Prova Objetiva, e com o objetivo de evitar prejuízos a quaisquer dos candidatos negros, negras e afrodescendentes, os referidos candidatos serão classificados por dois critérios distintos:

4.1. os 100 (cem) cotistas melhor classificados para o cargo de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I – Disciplina: Ciências Contábeis, independentemente de gênero;

4.2. cautelarmente, os 50 (cinquenta) cotistas de cada gênero melhor classificados, para o cargo de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas I – Disciplina: Ciências Contábeis, apenas para resguardar direitos individuais e impedir situação de nulidade do concurso.

5. Ao final, serão nomeados cotistas habilitados, apenas dentre aqueles selecionados nos termos do item 4.1 deste Edital, salvo decisão judicial em contrário.

6. Observado o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Abertura nº 02/2014 que não tenham sido expressamente revogadas ou alteradas.

7. O presente Edital é expedido para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

##### TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART. 125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/07

OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS :

PROF EDUCACAO INFANTIL	CLASS.
NANCI FERNANDES DE OLIVEIRA	3640
DIVA RAIMUNDO DE PAULA FONTANA	3657
MARIA LUIZA SOARES DE CAMPOS	3988
LILIAN LIMA DA SILVA	4000

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

#### PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

**INDEFIRO** o pedido de Prorrogação de Posse, no cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome	R.G
Natalina Bispo dos Santos	23457480-X

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07

Nome	R.G.	Cargo
Andressa Fernandes Ramos dos Santos	32.942.324-1	Professor de Educação Infantil

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### GESTÃO DE TALENTOS

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas na categoria profissional de Agente de Suporte de Infra Estrutura e Assistência (Auxiliar de Serviço Hospitalar), para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

11/06/2014 às 9h00

#### AGENTE DE SUPORTE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA (AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
WAGNER SEJUTODA	24370091X	68

##### DOCUMENTOS:

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

**AGENTE DE SUPORTE DE INFRA ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA (AUXILIAR DE SERVIÇO HOSPITALAR):** Ensino Fundamental Completo.

**O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Concurso Público.**

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas na categoria profissional de Agente de Suporte de Infra Estrutura e Assistência (Copeiro), para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

11/06/2014 às 9h00

#### AGENTE DE SUPORTE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA (COPEIRO)

Total de Vagas:03

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
NIZAN BENTO TEIXEIRA JUNIOR	360484712	37
EVANITA DE SOUSA SANTOS FIGUEIREDO	367938856	38
ALINE GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	54242275X	39

##### DOCUMENTOS:

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

**AGENTE DE SUPORTE DE INFRA ESTRUTURA E ASSISTÊNCIA (COPEIRO):**Ensino Fundamental completo e 3 (três) meses de experiência na função de Copeiro.

**O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Concurso Público.**

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO** através de CURRÍCULO para PRE-ENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA sub-especialista em NEURO-OF-TALMOLOGIA

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

##### CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Médico Oftalmologista, sub-especialista em Neuro-Oftalmologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Oftalmologia – sub-especialista em Neuro-Oftalmologia, realizado por esta Autarquia.

##### COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Médico na especialidade de Oftalmologista especialista em Neuro-Oftalmologia.

Período de Inscrição: 09, 10, 11, 13, 16 e 17 de junho de 2014.

Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 2.764,12;

4.2. Além da remuneração acima especificada o candidato fará jus ao Adicional de Insalubridade.

##### I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Residência Médica completa em Oftalmologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Associação Médico Brasileira e/ou Título de Especialista ou estar cursando o último ano de residência médica. (Original e Xerox)

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Direta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Residência Médica completa em Oftalmologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Associação Médico Brasileira e/ou Título de Especialista reconhecida pela Academia Brasileira de Neuro-oftalmologia;

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

##### II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, com data limite até 31/12/2013, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;